TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

ÁREA REQUISITANTE

Gestão Laboratório Saúde (5 andar) - Campus Centro
Memorando 0027 /2026
UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

1. OBJETO:

Aquisição de insumos químicos controlados por órgãos legais serão destinados à utilização em atividades de ensino, pesquisa e extensão nos laboratórios da instituição, compreendendo substâncias sujeitas a controle especial por órgãos reguladores.

Os produtos incluem reagentes químicos classificados como controlados, utilizados em procedimentos experimentais, análises laboratoriais e desenvolvimento científico, devendo atender às especificações técnicas de pureza, concentração, acondicionamento seguro e rotulagem adequada.

A descrição do objeto foi elaborada de forma precisa e suficiente, sem direcionamento a marcas, fabricantes ou modelos específicos, assegurando a ampla competitividade.
A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Ácido Clorídrico PA - Teor entre 36,5% e 38,0 % - Aspecto Físico: Líquido - Número de Referência Química: CAS 7647-01-0 - Embalagem 1 Litro **Produto Controlado Pela Policia Civíl e Federal**	1	EMB
2	Bicarbonato de Sódio PA - teor mínimo de 99% - Aspecto Físico: Pó - Sólido - Número de Referência: CAS 144-55-8 - Embalagem 1 Kilo **Produto Controlado Pela Policia Civíl**	2	EMB
3	n-Hexano PA - teor mínimo de 95% - Aspecto Físico: Líquido - Número de Referência Química: CAS 110-54-3 - Embalagem 1000 mL **Produto Controlado Pela Policia Civíl**	2	EMB
4	Sulfito de sódio anidro PA - Teor mínimo de 90% - Número de referência química: 7757-83-7 - Aspecto físico: pó - Embalagem: 500g **Controlado Exército**	1	EMB

5	Dicromato de Potássio PA - Teor mínimo de 95% - Número de referência química: 7778-50-9 - Aspecto físico: pó - Embalagem: 100 g **Produto Controlado Pela Policia Federal**	1	EMB

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto não poderá ser enquadrado como objeto de luxo, conforme disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

a) a razão da necessidade da aquisição;

A aquisição de insumos químicos controlados justifica-se pela necessidade de garantir a execução de atividades práticas e experimentais essenciais ao ensino, à pesquisa científica e às ações de extensão desenvolvidas nos laboratórios institucionais.

b) as especificações técnicas dos bens (materiais); e

Determinados reagentes químicos, embora classificados como controlados por órgãos reguladores, são indispensáveis para a realização de análises laboratoriais, sínteses químicas, testes experimentais e validação de métodos científicos, sendo amplamente utilizados em cursos das áreas de saúde, ciências exatas e biológicas.

A utilização desses insumos exige o cumprimento rigoroso da legislação vigente, incluindo o controle de aquisição, armazenamento, uso e descarte, bem como a manutenção de registros e autorizações junto ao Exército Brasileiro, à Polícia Federal e à Polícia Civil, conforme a natureza da substância.

c) Quantitativo requisitado

A quantidade é justificada pela utilização em aulas práticas, além de projetos de iniciação científica que solicitam reagentes químicos controlados de laboratórios para realizar tais protocolos e experimentos. Além disso, a aquisição contribui para a manutenção das boas práticas laboratoriais, garantindo condições adequadas de segurança, padronização dos procedimentos e confiabilidade dos resultados obtidos.
A indisponibilidade desses materiais compromete diretamente a execução das aulas práticas, a consolidação do conhecimento teórico e o desenvolvimento de competências técnicas pelos estudantes, impactando negativamente o processo de ensino-aprendizagem.
A contratação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, por se tratar

de contratação de baixo valor, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.**

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. Prazo de Entrega

a) Produtos de Origem Nacional terão prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente do envio da Autorização de Fornecimento emitida pela USCS.

b) Produtos de Origem Internacional, que dependam de trâmites de importação, terão prazo de entrega de até 120 (cento e vinte) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente do envio da Autorização de Fornecimento emitida pela USCS.

5.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.2.1 Local, horário e endereço.

Gestão de Laboratórios Saúde – Campus Centro
Horário Comercial: 9h às 18h
Rua Santo Antônio, 50 – 5 andar - sala 501 - Centro São Caetano do Sul – SP.
CEP: 09521-160

Os produtos oriundos desta aquisição deverão ser entregues em perfeitas condições, sem custo adicional de frete.

5.2.2. Bens perecíveis

( ) Não

(X) Sim

Caso o produto possua prazo de validade, este deverá ser entregue com, no máximo de 70% do prazo total de validade recomendado pelo fabricante, contados a partir da data de fabricação.

5.2.3. A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da entrega do objeto junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

5.2.4. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não

substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. GARANTIA DO PRODUTO

a) Os produtos terão garantia pelo fabricante, conforme mencionado na Proposta Comercial da Detentora, contados do recebimento dos produtos pelo fiscalizador do Contrato;

b) Durante o período de garantia a Detentora deverá substituir os produtos que apresentarem problemas de fabricação ou que denotem não serem novos ou ter sinais de uso anterior;

c) A garantia não cobre os danos causados pelo não atendimento das especificações operacionais, negligência ou mau uso dos produtos;

d) A garantia é intransferível e só beneficia a própria USCS, como adquirente original dos produtos, não compreende a reposição de partes e peças perecíveis e sujeitas ao desgaste natural;

e) Estão previstos, nessa garantia, os produtos adquiridos, sendo que quando apresentarem problemas, deverão ser consertadas ou substituídas no prazo de 5(cinco) dias úteis, com as mesmas características, sem nenhum ônus para a USCS".

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal

(Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

( ) Não

(X) Sim, a saber:

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

( ) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

(X) Outras exigências de qualificação técnica:

A contratação deverá observar rigorosamente a legislação vigente aplicável ao controle, armazenamento, transporte e utilização de produtos químicos controlados, incluindo a obrigatoriedade de licenciamento e autorização junto aos órgãos competentes, tais como:

- Exército Brasileiro (produtos químicos controlados – PQC);
- Polícia Federal (produtos químicos sujeitos a controle especial);
- Polícia Civil (quando aplicável).

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Thaís Fabiana Gameiro Lucas
Cargo: Gestão de laboratórios
E-mail: thais.lucas@online.uscs.edu.br

Fiscalizador:

Nome: Amanda de Souza Almeida Nascimento Pinto
Cargo: Técnica Laboratório de Química
E-mail: amanda.pinto@online.uscs.edu.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **10** (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THAIS FABIANA GAMEIRO LUCAS
Data: 21/05/2026 12:14:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof Thais Fabiana Gameiro Lucas
Professor/ Gestão de Laboratórios / 2484

Universidade Municipal de São Caetano do Sul www.uscs.edu.br uscsoficial
Campus Barcelona: Av. Goiás, 3.400 - Bairro Barcelona | São Caetano do Sul - SP | Campus Centro: Rua Santo Antônio, 50 - Centro | São Caetano do Sul - SP
Campus Centro II: Rua Samuel Klein, 83 (2º andar) - Centro | São Caetano do Sul - SP | Campus Conceição: Rua Conceição, 321 - Bairro Santo Antônio | São Caetano do Sul - SP
Campus Itapetininga: Av. Dr. Ciro Albuquerque, 4.750 - Taboãozinho | Itapetininga - SP | Campus Manoel Coelho: Rua Manoel Coelho,600 (6º andar) - Centro | São Caetano do Sul - SP
Campus São Paulo: Rua Treze de Maio, 681 - Bairro Bela Vista | São Paulo - SP.